



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.731/24
DE 23 DE JANEIRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,
Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei
Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica
do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE
O PERÍODO CARNAVALESKO.**

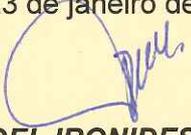
Art. 1º - Em razão das comemorações alusivas ao **CARNAVAL**
não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 12 e 13 de fevereiro,
devendo retornar ao serviço a partir das 12h00min do dia 14 de fevereiro de 2.024 (Quarta
Feira de Cinzas).

§ 1º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e
de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal.

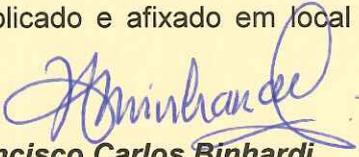
§ 2º - Em razão do fechamento das unidades de saúde, deverá a
Divisão de Pronto Socorro manter, se necessário, equipe de trabalho redobrada para
atendimento da população.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 23 de janeiro de 2.024


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data
supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito